



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 15162/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Processo Administrativo Nº 14/2018

OBJETO: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ABERTURA: 08/02/2018 às 09h15min

P
R
E
G
Ã
O

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 15162 - 2017

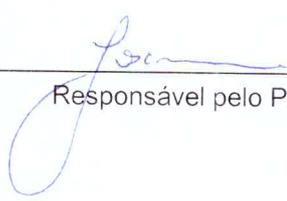
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/11/2017 10:53:11
SÚMULA: OFÍCIO Nº 822/2017/SARH- SOLICITA AQUISIÇÃO DE 300 ROLO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO REP, PARA USO DESTA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2018, SEGUE ANEXO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
rhpmj2009@yahoo.com.br

02

OF 822/2017 – SARH

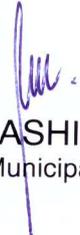
Ref: Pedido de compra de Bobina Térmica para relógio ponto

Venho pelo presente, solicitar a aquisição de 300 rolos de bobina térmica para relógio ponto REP com 300m, para uso desta e demais Secretarias da Prefeitura Municipal durante o ano de 2018.

Segue em anexo 03 orçamentos.

Contando com sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,


HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Adm e RH

Jaguariáiva/PR, 17 de Novembro de 2017.

Ilmo.Sr.
ÉLIO ZUB JUNIOR
Diretor do Dpto. De Compras e Licitações
Nesta



JULIANE TRAMONTIM <juliane.tramontim@gmail.com>

03

Orçamento Bobina

Diego Enrique <diego@pontosystem.com.br>
Para: juliane.tramontim@gmail.com

17 de novembro de 2017 09:52

Bom dia

O valor de cada Bobina R\$ 25,00 total de R\$ 7.500,00

Frete R\$ 198,00

att

--

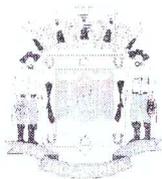
Diego Enrique

Ponto System Relógio Ponto e Catracas.
Vendas Comercial Ramal 4002
Ponto System Relógio Ponto e Catracas



Telefones: 0800 740 4780 SP 11 3230-0060
PR 41 4063-7989 SC 47 4054-9295
RJ 21 4063-3134
Email. diego@pontosystem.com.br
Internet. <https://www.pontosystem.com.br>

79 432 761 00017



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

06

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Planejamento

admitiu de terra servidão e Pequeno
no valor de R\$ R. 200,00, conforme
plano em anexo.

fev. 20/11/2014


Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações

AO COMPRAS

DIV. DIR por SECRETARIA


Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

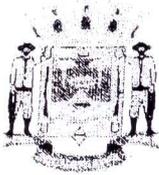
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2017 a 20/11/2017)

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 01-45-0781 - Bobinas de 300 m para REP, para impressão dos tickets										
295/2017	20/11/2017	20/01/2018	1	TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE		300,000	22,0000	6.600,00	Sim ***	
295/2017	20/11/2017	20/01/2018	1	GIOVANI BENINCA RELOGIOS - (50990)		300,000	25,0000	7.500,00	Não	
295/2017	20/11/2017	20/01/2018	1	WESTPHAL & CIA LTDA - ME - (56131)		300,000	25,0000	7.500,00	Não	
							Preço Médio -->	24,0000	7.200,00	
							Total Preço Médio -->	24,0000	7.200,00	

07



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

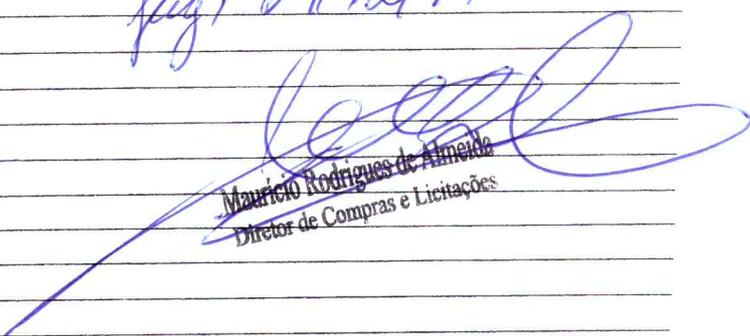
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

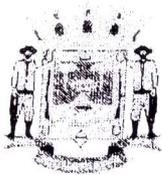
conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, solicito que o valor e quantidade global seja dividido por Secretarias.

Seg, 04/12/14


Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações

Conforme solicitado, segue divisão por Secretaria para a compra de bobinas térmicas para emissão de comprovante de registro de ponto.

<u>SECRETARIA</u>	<u>QUANTIDADE DE BOBINAS</u>
<u>SARH</u>	<u>27</u>
<u>SEDES</u>	<u>46</u>
<u>SMECE</u>	<u>133</u>
<u>SEMUS</u>	<u>46</u>
<u>SAMA</u>	<u>7</u>
<u>SMICT</u>	<u>19</u>
<u>SECOM</u>	<u>7</u>
<u>SMIH</u>	<u>15</u>
<u>TOTAL</u>	<u>300</u>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400. - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento

solucita o bloqueio para aquisição de
bônus na seguinte forma:

* SARTH - R\$ 648,00

SEBES - R\$ 1.104,00

SMECE - R\$ 3.192,00

SEMUS - R\$ 1.104,00

* SAMMA - R\$ 168,00

* SMICT - R\$ 456,00

* SECOM - R\$ 168,00

* SMIM - R\$ 260,00

Total R\$ 7.200,00

July, 20/14/14

Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Nº do Bloqueio : 74/2018

Município: Jaguariaiva

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
 Unidade: 06.01 - Gestão Administrativa
 Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Código reduzido: 000063

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
Protocolo 15162/17 Aquisição de bobinas para relógio ponto .	17/01/2018		78.406,25	1.800,00	76.606,25

Nara Giselle Bueno
 Secretária Municipal de Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **76/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 12.122.0004 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000156

13

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/01/2018		44.030,25	3.192,00	40.838,25

Protocolo 15162/17 Aquisição de bobinas para relógio ponto .


Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

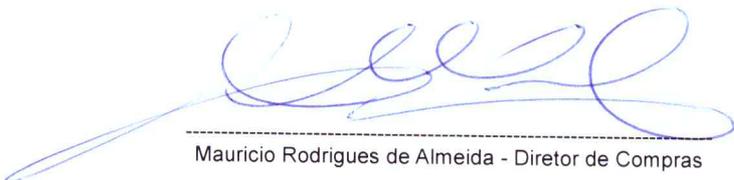
Processo Adm. nº: 14/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 24/01/2019
Observações: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP, para impressão dos tickets	24,0000	7.200,00
Total Geral ----->				24,0000	7.200,00

Jaguariaíva, 24 de Janeiro de 2018.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

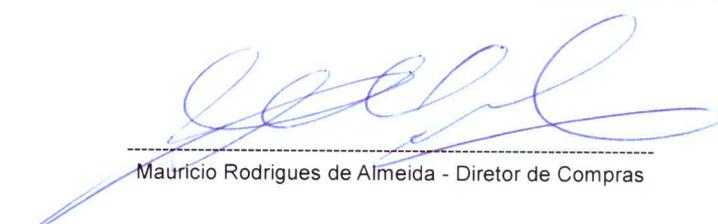
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

16

Jaguariaíva, 24 de Janeiro de 2018.



Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

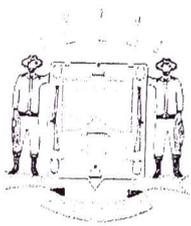
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 14/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 24 de Janeiro de 2018.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ¹⁷

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 006/2018

CÓPIA

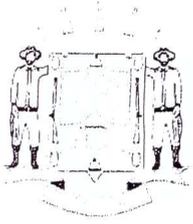
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-18 > gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____

Declara que recebeu o **Edital do Processo Licitatório Nº 14/2018**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 10/2018**, com abertura prevista para o dia 08 de fevereiro de 2018, às 09h00min, cujo objeto é Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 -

21

PREGÃO Nº 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

1 – PREÂMBULO:

1.1. O **Município de Jaguariaíva**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 06/2018, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariaíva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo **"menor preço"**, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: "comprasjag@gmail.com".

1.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Jaguariaíva – Paraná

DIA:- 08 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO: 09h00min.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

02 – DO OBJETO:

02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os materiais, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

03 - DO VALOR MÁXIMO:

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo V** deste.

03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -
3.3.90.30.00.00.00.00.1000(63) PROJ/ATIV 2.010 – MATERIAL DE CONSUMO**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 (319)
PROJ/ATIV 2.034 – MATERIAL DE CONSUMO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES –
3.3.90.30.00.00.00.00.1103 (156) PROJ/ATIV 2.041**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.30.00.00.00.00.0499 (268)
PROJ/ATIV 2.066**

05 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

06 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):

06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 25
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "**b.1**" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "**b.2**";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

07 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 27
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item **6.1.1** deste Edital.

07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

DO FORNECIMENTO

08 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

08.1 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de entrega será de 05 dias após o recebimento da AF emitida pela sec. licitante.

08.2. Não será admitido atraso na prestação de serviço, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

08.3. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam a prestação dos serviços, inclusive quanto aos prazos de entrega.

09 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

09.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

09.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

09.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

09.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em ANEXO.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 30
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

09.9. As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, EXPEDIDO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados no subitem **09.3**.

09.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1. A **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01**, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 10/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 11.2.3.1.** No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- 11.2.3.2.** Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;
- 11.2.3.3.** A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;
- 11.2.4.** Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:
- 11.2.4.1.** A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".
- 11.2.4.2.** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 11.3.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.
- 11.4.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.5.** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:
- 11.5.1.** Não atendam às exigências deste Edital.
- 11.5.2.** Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 10/2018

Abertura: 08/02/2018 às 09:00hrs

CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 10/2018

Abertura: 08/02/2018 às 09:00hrs

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 34
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO de cada ITEM** do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valore (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.

13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 35
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ³⁶
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

13.21. É obrigatório a apresentação das amostras dos itens no dia do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação de imediato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

37

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS:

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada ***vista imediata*** dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O recebimento será **provisório**, dentro do prazo de ^{02 (dois)}~~10 (dez)~~ dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem **"20: Das Penalidades"**, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem **"16.1"**, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 (TRINTA) dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ³⁹
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

17 – DO REAJUSTE:

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18 – DA CONTRATAÇÃO:

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item **18.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO:

19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura de até 12 meses.

20 - DAS PENALIDADES:

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b)** Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d)** As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e)** As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a)** Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b)** Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.
- c)** Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 42
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal: II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e **às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáiva, 24 de JANEIRO de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

46

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I
(M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

OBJETO: Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

47

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º ___/___**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, ____ de _____ de _____.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 29



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rolos de bobina térmica para relógio ponto REP com 300 m 57x300 metros, cor Amarela	300	R\$ 24,00 R\$ 22,00	R\$ 7.200,00 R\$ 6.600,00

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

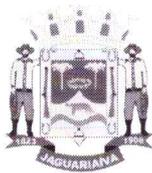
De Fornecedor

2. DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO:

2.1. Os objetos da licitação serão entregues conforme as necessidades das Secretarias. e a empresa terá o prazo de 05 dias

após o recebimento da AF.

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 31



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

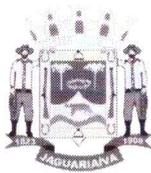
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2.2. Não será admitido atraso na execução do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 2.3. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 2.4. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam os serviços, inclusive quanto aos prazos de execução.
- 2.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência.
- 2.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 3.1. Para aquisição os objetos será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.
- 3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua por 12 meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

52

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

(M O D E L O DE PROPOSTA)

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Fax:

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rolos de bobina térmica para relógio ponto REP com 300 m <i>57x300 metros, Cor amarela</i>	300	R\$ 24,00	R\$ 7,200,00

a) Valor Total da proposta: R\$......(Por Extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

c) Os objetos serão entregues de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 10/2018**.





Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 10/2018**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ____/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF Nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 4336839-7-Pr, e CPF Nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob Nº_____, inscrição estadual sob Nº _____, com sede a _____, _____, na cidade de _____, CEP:_____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG Nº_____, CPF Nº_____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP:_____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato ~~de Prestação de Serviços e Fornecimento~~ a serem ~~prestados~~ pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2018.**
Fornecidos

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS:

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 12 meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

59

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva(Pr), 24 de janeiro de 2018.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: DEPTO. JURÍDICO

Senhora Procuradora Geral do Município:

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Jurídico em relação ao Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, Processo nº 14/2018, cujo objeto é a Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

60

PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 10/2018.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que **será obrigatória** a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.

Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

61

“2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o quantum do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900 - 0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.(Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.

COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação,



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.

HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

64

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *“homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.”*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***“Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.”***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

65

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº 8.666/93: “§ 5º *É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão*”.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

66

com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A *qualificação econômico-financeira* do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

Nas licitações na modalidade *pregão* são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pi.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

07

exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

68

- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
 - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
 - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
 - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*

- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
 - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto n° 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
 - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
 - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*

9



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

69

eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

70

A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

72

PROCURADORIA MUNICIPAL

Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1)** Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico: jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

73

“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

74

- *prazo de garantia, quando for o caso;*
- *procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;*
- *sanções por inadimplemento.*”

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III – estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

76

DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariaíva – PR, 24 de janeiro de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais..

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9456 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva 78

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____

Declara que recebeu o **Edital do Processo Licitatório N° 14/2018**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2018**, com abertura prevista para o dia 08 de fevereiro de 2018, às 09h00min, cujo objeto é Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregão Presencial 10 - 2018 - Pg. 1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

79

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 -

PREGÃO Nº 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

1 – PREÂMBULO:

1.1. O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 06/2018, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariaíva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo **"menor preço"**, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: "comprasjag@gmail.com".

1.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Jaguariaíva – Paraná

DIA:- 08 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO: 09h00min.

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

02 – DO OBJETO:

02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os materiais, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

03 - DO VALOR MÁXIMO:

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo V** deste.

03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -
3.3.90.30.00.00.00.1000(63) PROJ/ATIV 2.010 – MATERIAL DE CONSUMO**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 3.3.90.30.00.00.00.1000 (319)
PROJ/ATIV 2.034 – MATERIAL DE CONSUMO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES –
3.3.90.30.00.00.00.1103 (156) PROJ/ATIV 2.041**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.30.00.00.00.0499 (268)
PROJ/ATIV 2.066**

05 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 4



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 05.4.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 05.4.4.** Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 05.4.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.
- 05.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

06 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):

06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

83

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "**b.1**" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "**b.2**";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 6



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

04

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

07 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

09.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

09.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 9



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

09.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

09.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em ANEXO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

09.9. As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, EXPEDIDO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados no subitem **09.3**.

09.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 10/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 10/2018

Abertura: 08/02/2018 às 09:00hrs

CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 10/2018

Abertura: 08/02/2018 às 09:00hrs

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

92

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO de cada ITEM** do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valor (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.

13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

94

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

13.21. É obrigatório a apresentação das amostras dos itens no dia do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação de imediato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS:

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada ***vista imediata*** dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e conseqüente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 18



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 96

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 02 (dois) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem **"20: Das Penalidades"**, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem **"16.1"**, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 (TRINTA) dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ⁹⁷

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

17 – DO REAJUSTE:

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18 – DA CONTRATAÇÃO:

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b)** Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d)** As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e)** As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a)** Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b)** Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.
- c)** Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

103

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e **às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáiva, 24 de JANEIRO de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

104

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I
(M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

OBJETO: Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 27



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob N° _____, sediada na Rua _____ N° _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N° ____/____**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva/PR, ____ de _____ de _____.

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 28



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 29



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na _____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 30



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rolos de bobina térmica para relógio ponto REP 57x300 m, cor amarela	300	R\$ 22,00	R\$ 6,600,00

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

2. DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO:

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 31



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ¹⁰⁹
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2.1. Os objetos da licitação serão entregues conforme as necessidades das Secretarias e a empresa tem o prazo de 5 dias após a entrega da autorização de fornecimento.
- 2.2. Não será admitido atraso na execução do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 2.3. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 2.4. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam os serviços, inclusive quanto aos prazos de execução.
- 2.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência.
- 2.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 3.1. Para aquisição os objetos será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.
- 3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua por 12 meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

(M O D E L O DE PROPOSTA)

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rolos de bobina térmica para relógio ponto REP 57x300 m, cor amarela	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por Extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 112
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ____/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF N.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG N.º. 4336839-7-Pr, e CPF N.º. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob N.º _____, inscrição estadual sob N.º _____, com sede a _____, _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG N.º _____, CPF N.º _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP: _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as clausulas e condições seguintes.

Pregão Presencial 10 - 2018 – Pg. 35



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ¹¹³
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

Pregão Presencial 10 - 2018 - Pg. 36



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 112
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Pregão Presencial 10 - 2018 - Pg. 37



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

115

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS:

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 12 meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ: 75.654.574/00
EXTRATO DE CONT

Contrato nº 015/2018. Tomada de Preços nº 0; Pavimentações Eireli - EPP. CNPJ: 26.786.919/ empresa especializada para construção do sistema de drenagem do Arroio dos Pereiras, em atendimento nº 01030.648-63/2016/MCIDADES/CAIXA. A (novecentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e seis centavos). Prazo de execução: 06 (seis) meses. Data e assinaturas.

Ata de Registro nº 001/2018. Pregão Eletrônico nº 151-PMI. Contratada: GGPEL Livraria e Papelaria Ltda - ME. CNPJ: 03.568.176/0001-32. Objeto: Aquisição de material de informática em atendimento ao Convênio nº 837446/2016/Ministério do Desenvolvimento Social. Valor contratual: R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais). Marca: Brother. Validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Ata de Registro nº 002/2018. Pregão Eletrônico nº 151-PMI. Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME. CNPJ: 97.546.883/0001-71. Objeto: Aquisição de material de informática em atendimento ao Convênio nº 837446/2016/Ministério do Desenvolvimento Social. Valor contratual: R\$ 2.569,00 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais). Marca: Pauta / AOC. Validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Ata de Registro nº 003/2018. Pregão Eletrônico nº 150-PMI. Contratada: Cipauto Veículos Ltda. CNPJ: 06.105.496/0003-06. Objeto: Aquisição de veículo automotor em atendimento ao Convênio nº 837446/2016/Ministério do Desenvolvimento Social. Valor contratual: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Marca: GM Chevrolet. Validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

6599/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/02/2018 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9456, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2.018
Élio Zub Junior
Pregoeiro

5980/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para confecção de Placas para Inauguração para atender às eventuais necessidades das secretarias municipais.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/02/2018 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

5990/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 82632418

Documento emitido em 08/02/2018 08:17:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10117 | 26/01/2018 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SO DE LICITAÇÃO
IRRÉNCIA Nº 02/2018

DE USO DE UMA SALA COM 150,45 M² JUNTO AO COMPLEXO RIEDADE DO MUNICÍPIO.
PREGÃO Nº 02 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal.

EDITAIS Elicitados: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2018.

Vinicius Weigert.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR DA RUA PEDRO CONDE TRECHO ENTRE A RUA LEANDRO MACHADO E RUA DOS JASMINIS.

ABERTURA E JULGAMENTO: 15/02/2018 às 09:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 - Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitações

5957/2018

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção dos servidores e equipamentos de rede, para atender as necessidades das Secretarias.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/02/2018 às 14:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9456, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de janeiro de 2.018
Élio Zub Junior
Pregoeiro

6445/2018

Janiópolis

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

O MUNICÍPIO de JANIÓPOLIS, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018, na sala da Divisão de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel HATCH, Motorização mínima 1.3	01	52.900,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Janiópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3553 - 1411 - E-mail



PROCURAÇÃO
TABELIÃO
PINHAIS - PR MU36156

A empresa **Hexa Comércio e Importação de Equipamentos EIRELI - EPP**.
Inscrita no CNPJ nº. 18.190.056/0001-11 com sede à Rua Rio Piquiri, 500, Jardim Weissópolis, Cidade Pinhais, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Rodrigo Roberto Lucas de Lima**, inscrito no CPF nº. 033.777.709-84 e RG 7.983.548-0 SSP/PR, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Arlindo Araújo Sobrinho, 488 - Cidade Curitiba - Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua procuradora a **Sr^a. Renata de Mattos Santos**, portadora do CPF nº. 053.832.309-47 e RG nº. 7.168.602-7 SSP/PR, brasileira, Assistente Administrativo, residente e domiciliada a Rua Rio São Francisco, 1243 - Cidade Pinhais - Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas e contratos, e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta pra outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso.

Pinhais, 29 de Janeiro de 2018.



Rodrigo Roberto Lucas de Lima

Renata de Mattos Santos

****Válida até Dezembro de 2018****

120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RENATA DE MATTOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7168602-7 SESP PR

CPF: 053.832.309-47 DATA NASCIMENTO: 18/10/1986

FILIAÇÃO: VALDIR DE MATTOS

CLEMILDA TEIXEIRA DE MELLO MATTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04805032821 VALIDADE: 23/09/2019 1ª HABILITACAO: 09/11/2009

OBSERVAÇÕES: *Renata m Santos*

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSAO: 23/09/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jacobs*

91539426602
PR908133172

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 995024250

PROIBIDO PLASTIFICAR 995024250

SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS

AVISO NOTARIAL DE AUTENTICAÇÃO

A presente foi do documento e reprodução neste Cartório

Pinhaís, 31 JAN. 2016

Fábio César Hildebrand Silva

Tabellionato de Notas de Pinhaís - PR

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMU36378

TABELLONATO DE NOTAS

LILIAN MARQUES FERREIRA

Pinhaís - PR

[Handwritten signature]

122

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa **Hexa Comércio e Importação de Equipamentos EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ nº. 18.190.056/0001-11, por meio de sua Representante Legal e Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que é considerada Empresa de Pequeno Porte; cujo valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei. Comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 08 de Janeiro de 2018.

José Carlos Borges – Contador CRC/PR: 023099/O-0
CPF nº. 333.189.729-91

Rodrigo Roberto Lucas de Lima

RG nº. 7.983.548-0 CPF nº. 033.777.709-84



Reconheço a(s) firma(s) de: **LUCAS DE LIMA RODRIGUES** por SEMELHANÇA, em testemunho da verdade, Pinhais, 25 de Janeiro de 2018.
049-1111-1111
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: JANAÍNA CHAMREK DE PAULA
PRUNARPEN - SELO DIGITAL
CRC/PR: 8m0Cz - LITON - vkHZY - 9DIWY
Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br>



Selo nº GXXG4.LfhJA.uL7XK, Controle: HysMH.Fb2jm
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JOSE CARLOS BORGES**, nº 0025º F687SEC9H-623046-99º Dou fe Curitiba **11 de janeiro de 2018 - 10:41:07h** Em Testº da Verdade

Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrivente
Emolumentos: R\$ 54,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$ 80, Funrejus: R\$ 1,05

Rua Rio Piquiri, 500 - Vila Esperança - Pinhais - Paraná - Brasil

VÁLIDA DEZEMBRO DE 2018

(Handwritten signatures and scribbles)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1324428418

VALIDO

NOME
RODRIGO ROBERTO LUCAS DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7983548-0 SESP PR

CPF
033.777.709-84

DATA NASCIMENTO
10/03/1982

FILIAÇÃO
MARIO ROBERTO LUCAS DE LIMA
DICLEIA KUSS DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
01369525472 14/06/2021 26/07/2000

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 14/06/2016

ASSINATURA DO TITULAR
08899368621
PR910896655

PROIBIDO PLASTIFICAR
1324428418

SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é fiel do documento original.
 Curitiba, 31 JAN. 2016
Fábio César Nitzke e Silva
 Tabelião de Notas
 PINHAIS

SELO
 Tabellonato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FMU36388

COMITÊ DE NOTAS
LILIAN MORAES MENEGUZZO
 Exec. Jurisdiccional
 PINHAIS - PR

123

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0046777-9	CNPJ 18.190.056/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2013	Data de Início de Atividade 13/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO PIQUIRI, 500, WEISSOPOLIS, PINHAIS, PR, 83.322-010			
Objeto Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos de Informática, Equipamentos Eletrônicos, Software, Relógios de Ponto, Catracas, Ciclomotor (Bicicleta Elétrica), Patinetes, Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos para Terraplenagem e Construção. Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção (sem operador), Relógios de Ponto, Catracas. Manutenção, Reparação e Instalação de Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Construção, Catracas e Relógio de Ponto, Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Eletromecânicos. Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador.			
Capital: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF RODRIGO ROBERTO LUCAS DE LIMA 033.777.709-84		Administrador Sim	Início do Mandato 14/12/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/02/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de janeiro de 2018

18/013751-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 18.190.056/0001-11
NIRE N.º 416.0046777-9
Folha: 1 de 4

125

1) **RODRIGO ROBERTO LUCAS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/03/1982, empresário, portador da carteira identidade RG nº 7.983.548-0 expedida pela SSP/II/PR em 05/05/2015 e inscrito no CPF/MF nº 033.777.709-84, residente e domiciliado na Rua Arlindo Araújo Sobrinho, 488 – MD 03, Bairro Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81510-620.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Rua Rio Piquiri, 500, Bairro Weissópolis, Pinhais – PR, CEP 83322-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.190.056/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná primeiramente como LTDA sob nº 412.0760883-4 em 13/05/2013 e posteriormente como EIRELI sob nº 416.0046777-9 em 05/07/2016, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: Ficam incluídas as atividades de **Manutenção, Reparação e Instalação de Catracas e Relógio de Ponto, Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Eletromecânicos**, no objeto social da empresa, passando o mesmo a ter a seguinte redação: **Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos de Informática, Equipamentos Eletrônicos, Software, Relógios de Ponto, Catracas, Ciclomotor (Bicicleta Elétrica), Patinetes, Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos para Terraplenagem e Construção. Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção (sem operador), Relógios de Ponto, Catracas. Manutenção, Reparação e Instalação de Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Construção, Catracas e Relógio de Ponto, Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Eletromecânicos. Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador.**

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social que é no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma é elevado para R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado no presente ato com Lucros Acumulados da empresa.

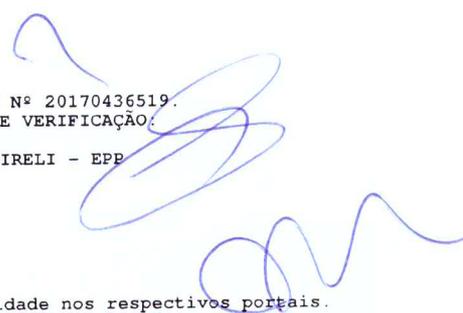


Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:29 SOB Nº 20170436519.
PROTOCOLO: 170436519 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398268. NIRE: 41600467779.
HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 18.190.056/0001-11
NIRE N.º 416.0046777-9
Folha: 2 de 4

126

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:
HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

1) RODRIGO ROBERTO LUCAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/03/1982, empresário, portador da carteira identidade RG nº 7.983.548-0 expedida pela SSP/II/PR em 05/05/2015 e inscrito no CPF/MF nº 033.777.709-84, residente e domiciliado na Rua Arlindo Araújo Sobrinho, 488 – MD 03, Bairro Guabirota, Curitiba-PR, CEP 81510-620.

Na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede e domicilio na Rua Rio Piquiri, 500, Bairro Weissópolis, Pinhais – PR, CEP 83322-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.190.056/0001-11, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede e domicilio na Rua Rio Piquiri, 500, Bairro Weissópolis, Pinhais – PR, CEP 83322-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.190.056/0001-11, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos de Informática, Equipamentos Eletrônicos, Software, Relógios de Ponto, Catracas, Ciclomotor (Bicicleta Elétrica), Patinetes, Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos para Terraplenagem e Construção. Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção (sem operador), Relógios de Ponto, Catracas. Manutenção, Reparação e Instalação de Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Construção, Catracas e Relógio de Ponto, Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Eletromecânicos. Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:29 SOB Nº 20170436519.
PROTOCOLO: 170436519 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398268. NIRE: 41600467779.
HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 18.190.056/0001-11
NIRE Nº 416.0046777-9
Folha: 3 de 4

127

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da EIRELI caberá ao titular **RODRIGO ROBERTO LUCAS DE LIMA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO - A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:29 SOB Nº 20170436519.
PROTOCOLO: 170436519 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398268. NIRE: 41600467779.
HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

129

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A):
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Hexa Comércio e Importação de Equipamentos EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 18.190.056/0001-11, sediada na Rua Rio Piquiri, Nº 500, Bairro Jardim Weissópolis, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP: 83.322-010, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 10/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

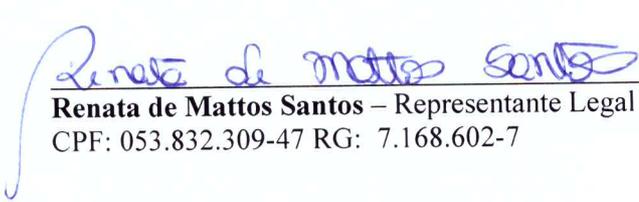
Pinhais, 10 de Fevereiro de 2018.

18.190.056/0001-11

HEXA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rua Rio Piquiri, nº 500
Jd Weissopolis - Cep 83322-010

PINHAIS-PR


Renata de Mattos Santos – Representante Legal
CPF: 053.832.309-47 RG: 7.168.602-7

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

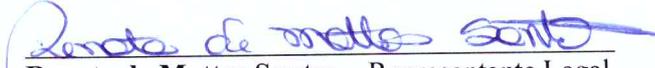
PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Hexa Comércio e Importação de Equipamentos EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob N° 18.190.056/0001-11, sediada na Rua Rio Piquiri, N° 500, Bairro Jardim Weissópolis, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP: 83.322-010, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Pinhais, 08 de Fevereiro de 2018.


Renata de Mattos Santos – Representante Legal
CPF: 053.832.309-47 RG: 7.168.602-7

18.190.056/0001-11

HEXA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rua. Rio Piquiri, nº 500
Jd. Weissopolis - Cep 83322-010

PINHAIS-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RODRIGO JOSE NOVOTNI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7521426-0 SESP PR**

CPF: **032.890.849-57** DATA NASCIMENTO: **27/04/1981**

FILIAÇÃO: **RUI GILBERTO NOVOTNI**
LIDIA GONCALVES NOVOTNI

PERMISSÃO: **2** ACC: **2** CAT. HAB: **2**

VALIDADE: **22/01/2020** LP HABILITAÇÃO: **29/09/1999**

NR REGISTRO: **00866702702**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: _____ DATA EMISSÃO: **23/01/2015**

LOCAL: **JAGUARIAÍVA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 57641301281
 PR908659288

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1061943466

PROIBIDO PLASTIFICAR 1061943466

135

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN: 96.476-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36652208170908160229-1; Data: 22/08/2017 09:13:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP68123-3A77; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalgani Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



132

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2017 16:46:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 802147

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2018 09:47:17 (hora local)**.

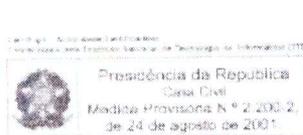
¹**Código de Autenticação Digital:** 36652208170908160229-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be863b449109631db6b183bca00d10e3b4b1e2f8f53a1b59b39d9654b0aad02a36915849303a3fe93657587cb9c469f00daa203427f90e46c1350061450a4f16e



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI	(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981	IDENTIDADE (número) 75214260	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 03289084957			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO Jaguariaíva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI			
LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO LETRA 8; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO Jaguariaíva	UF PR	PAIS BRASIL	EMAIL RODRIGO@WFDIST.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 2621300, 4530704, 4723700, 4729699, 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4751202, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
DATA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000145175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº
41107956393.

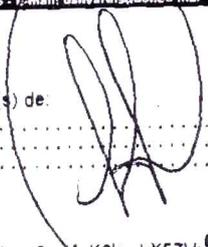
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA
 Rua Coronel Juviano Carnalio Lobo, 50 - CEP 83200-000
 Jaguariaiva - Paraná
 Fone/Fax: (43) 3535-1735 - E-mail: daltysreis@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 RODRIGO JOSE NOVOTNI.....
 Jaguariaiva-PR, 18 de Agosto de 2015
 THAIS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL McXoc . 9baw6 . MeK6k - bX5ZV
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

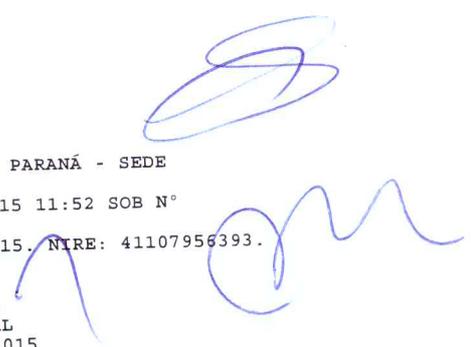


TABELIONATO REIS
 Thais Aparecida Machado
 Escrevente Autorizada
 Com de Jaguariaiva-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°
 41107956393.
 PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2015





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI	(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981	IDENTIDADE (número) 75214260	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 03289084957			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáiva
MUNICÍPIO Jaguariáiva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáiva
MUNICÍPIO Jaguariáiva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGO@WFDIST.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4789001, 4789005, 4789007, 4789099, 7733100, 9511B00	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/08/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000145175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°
41107956393.
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015 NIRE: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

... fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0795639-3	23.104.384/0001-98	20/08/2015	19/08/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - LETRA B; SALA 02; SÃO LUIZ, JAGUARIAIVA, PR, 84.200-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 20/08/2015 Numero: 20154481050 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
RODRIGO JOSE NOVOTNI
Identidade: 75214260,SESP/PR CPF: 032.890.849-57
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 09 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PROPOSTA COMERCIAL

À Município de Jaguariaiva
A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 -- PREGÃO Nº 10/2018

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para itens em anexo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis. Ainda aproveitamos a oportunidade para firmarmos as seguintes declarações:

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 -- PREGÃO Nº 10/2018 e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que materiais a serem entregues são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento e envio, nos termos da lei específica para cada caso e produto; bem como produtos com prazos de validade dentro do solicitado, em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 -- PREGÃO Nº 10/2018.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 -- PREGÃO Nº 10/2018. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, gozando assim dos benefícios conferidos pelo § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 -- PREGÃO Nº 10/2018.
- 7) Declaramos que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 DIAS, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 8) Declaramos que o REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR da empresa é: Sr Rodrigo Jose Novotni, com o cargo de Sócio - Proprietário, portador da Identidade Nr 7.521.426-0 - SSP/PR e CPF Nr 032.890.849-57.
- 9) Declamos que os dados bancários da empresa são:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- Ag: 0392 // CC: 2382-2
// Variação: 003
- 10) Delaramos para todos os fins legais e necessários, que a empresa está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos mobiliários e/ou equipamentos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.
- 11) Declaramos que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12) Declaramos da ciência que não respeitando os prazos de entrega, estará sujeito à multa conforme item específico.
- 13) Declaramos da ciência que as sanções e obrigatoriedades para contratada e contratante serão regidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
Representante Legal / Procurador

	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME CNPJ: 23.104.384/0001-98 -- IE: 90.702.055-02 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaguariaiva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386				
	Cliente: Município de Jaguariaiva	Proposta Nr: 0718	Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaiva – Paraná	Data: 08/02/2018	Licitação: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 -- PREGÃO Nº 10/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.					

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL							
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	300	UND	Rolos de bobina térmica para relógio ponto REP 57x300 m, cor amarela	SILFER	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
TOTAL:							R\$ 6.600,00

Valor Total da Proposta	(seis mil e seiscentos reais)
Validade da Proposta	60 DIAS
Forma de Pagamento	CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega	CONFORME EDITAL



RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
 Representante Legal / Procurador

144




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C Nº 123/06

DA PROPONENTE:

Hexa Comércio e Importação de Equipamentos EIRELI- EPP

C.N.P.J. Nº 18.190.056/0001-11 – IE Nº. 90.63.13.45-17 I.M. Nº 66525

Endereço: Rua Rio Piquiri, 500 – Jardim Weissópolis, Pinhais – PR – CEP 83.322-010

Telefone / fax: (41) 3667-2120 – E-mail: contato@hexaequipamentos.com.br

Representante legal: Renata de Mattos Santos, Brasileira, Casada

Portadora do CPF: 053.832.309-47 e RG: 7.168.602-7 SSP/PR.

Banco do Brasil: Agência Nº 3041-4 Conta – Corrente: Nº 58641-2

Empresa optante pelo SIMPLES? (x) Sim () Não

DESCRIPTIVO:

Item	Descrição	Un.	Qtd	Marca	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
01	Rolos de bobina térmica para relógio ponto REP 57x300m, cor amarela.	Un.	300	Marca: Henry Modelo: Bobina	R\$ 18,00	R\$5.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: 30(trinta) dias;

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas

e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento. Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Pinhais, 07 de Fevereiro de 2018.


Renata de Mattos Santos – Representante Legal
CPF: 053.832.309-47 RG: 7.168.602-7

18.190.056/0001-11

HEXA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rua. Rio Piquiri, nº 500
Jd. Weissópolis - Cep 83322-010

PINHAIIS-PR



147

DADOS DA PROPONENTE:

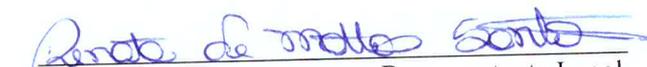
**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROponente:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018**

Razão Social: Hexa Comércio e Importação de Equipamentos EIRELI- EPP
C.N.P.J. N.º 18.190.056/0001-11 – **IE N.º** 90.63.13.45-17 **I.M. N.º** 66525
Endereço: Rua Rio Piquiri, 500 – Jardim Weissópolis
Telefone / fax: (41) 3667-2120
CEP 83.322-010
CIDADE: Pinhais **UF:** PR
E-mail: contato@hexaequipamentos.com.br
Banco: Banco do Brasil – **Agência N.º** 3041-4 **Conta Corrente: N.º** 58641-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Renata de Mattos Santos
Cargo/Função: Assistente Administrativo.
Data de Nascimento: 18/10/1986 **Estado civil:** Casada
CI/RG n.º: 7.168.602-7 **Expedido por:** SSP/PR.
CPF/MF: 053.832.309-47
Endereço: Rua Rio São Francisco, 1243 – **Cidade:** Pinhais
Estado: Paraná
Naturalidade: Pinhais – Paraná
Nacionalidade: Brasileira

Pinhais, 08 de Fevereiro de 2018.


Renata de Mattos Santos – Representante Legal
CPF: 053.832.309-47 RG: 7.168.602-7

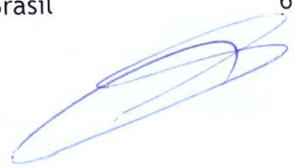
18.190.056/0001-11

HEXA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rua. Rio Piquiri, nº 500
Jd Weissopolis - Cep 83322-010

PINHAIS-PR





BOBINA DE IMPRESSÃO



Bobina

BOBINA DE IMPRESSÃO:

TERMOSCRIPT KPH 856 AM

CARACTERÍSTICAS GERAIS

LINHA DE PRODUTO: PRINTER

DURABILIDADE DA IMAGEM: 5 ANOS**

APLICAÇÕES TÍPICAS: EXTRATOS BANCÁRIOS, COMPROVANTES DE CARTÃO DE CRÉDITO, RECIBOS, CUPOM DE PEDÁGIO.

CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: ATLA SENSIBILIDADE DE IMAGEM, COLORAÇÃO AMARELA SUAVE CONFERINDO MAIOR OPACIDADE.

PRÉ-IMPRESSÃO: OFFSET E FLEXOGRAFIA APENAS NO VERSO.

VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 100 MM/S.

COMPRIMENTO DA BOBINA: 300 À 400M

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

GRAMATURA* a/m² 56 +- 2

ESPESSURA* micra 60 +- 7

UMIDADE* % 6.5 +- 1.5

ASPEREZA BENDTSEN* mL ar/min Max 20

VARIAÇÃO FORMATO BOBINA* mm +- 1

EMENDAS* nº/bobina Max.3

ENCANOAMENTO* mm Max.30

DIÂMETRO EXTERNO DA BOBINA mm 139

LARGURA DO PAPEL mm 55

DIÂMETRO INTERNO DO NÚCLEO (TUBETE) mm 13

DIÂMETRO EXTERNO DO NÚCLEO (TUBETE) mm 16,5

- Diâmetro interno do Núcleo (Tubete): 13mm

- Diâmetro externo do Núcleo (Tubete): 16,5mm

148



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DÍVIDA ATIVA

DECLARAÇÃO

151

Declaro, a pedido da empresa **HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 18.190.056/0001-11, situada à Rua Rio Piquiri, 500 – Bairro Weissopolis – Pinhais - Paraná, que a Certidão Negativa quanto à existência ou não de débitos tributários (ICMS, IPVA e ITCMD) não é expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná, mas pela Secretaria de Estado da Fazenda.



Curitiba, 12 de Janeiro de 2018.



Cynthia Garcez Rabello
Cynthia Garcez Rabello
Procuradora do Estado

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90631342-17

Inscrição CNPJ
18.190.056/0001-11

Início das Atividades
05/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA RIO PIQUIRI, 500 - WEISSOPOLIS - CEP 83322-010
FONE: (41) 3332-9010**
Município de Instalação **PINHAIS - PR, DESDE 05/2015
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.777.709-84	RODRIGO ROBERTO LUCAS DE LIMA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 18/02/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

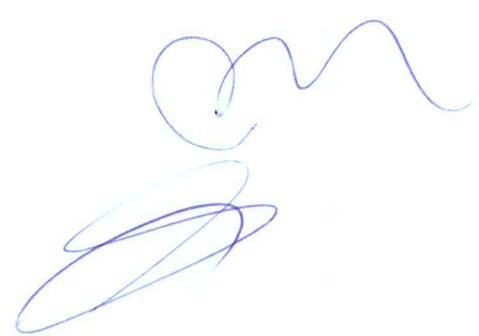


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90631342-17

Emitido Eletronicamente via Internet
19/01/2018 14:03:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

153

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 18.190.056/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:59:34 do dia 05/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2018.

Código de controle da certidão: **89AD.4F01.1982.02DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017443742-28

154

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.190.056/0001-11
Nome: HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



155

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 922/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	
CNPJ/CPF: 18.190.056/0001-11	
Endereço: RUA RIO PIQUIRI, 500	
Complemento:	CEP: 83.322-010
Bairro: V. ISSOPOLIS	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço:
www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
08/01/2018 às 16:23
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-12103-IZFZ-192808301



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.190.056/0001-11

Certidão nº: 142087473/2017

Expedição: 19/12/2017, às 11:08:22

Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.190.056/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

159

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
08/01/2018 - 16 14 05**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90631342-17	Inscrição CNPJ 18.190.056/0001-11
Nome Empresarial	Hexa Comercio e Importacao de Equipamentos Eireli - Epp	
Endereço	Rua Rio Piquiri, 500. Weissopolis 83322-010 - Pinhais - PR	
Telefone	(41)3332-9010	
E-mail	CONTRATOS@ESCRILEX.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente Partes e Pecas	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.190.056/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2013
NOME EMPRESARIAL HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RIO PIQUIRI	NÚMERO 500	COMPLEMENTO	
CEP 83.322-010	BAIRRO/DISTRITO WEISSOPOLIS	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3667-2120 / (41) 3072-2600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2018** às **15:09:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 133 folhas numeradas do No. 1 ao 133 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.



Nome da Empresa: HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Ramo: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Endereço: RUA RIO PIQUIRI, 500

Complemento

Bairro: WEISSOPOLIS

Município: PINHAIS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 18.190.056/0001-11

Inscrição Estadual.....: 9063134217

Registro na junta.....: 41600467779 Data registro: 13/05/2013

Inscrição Municipal.....: 66525



PINHAIS, 01/01/2016
[Signature]

RODRIGO ROBERTO LUCAS DE LIMA
CPF: 033.777.709-84

[Signature]
JOSE CARLOS BORGES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02309900
CPF: 333.189.729-91

[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
Termo de Autenticação 17/017376-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAMPO LARGO
17 MAR 2017

[Signature]
JOÃO RICARDO FRACARO MARTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
19	1	ATIVO	3.042.806,13D	1.370.401,88D
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.036.881,13D	1.370.401,88D
35	1.1.10	DISPONÍVEL	11.762,86D	17.072,54D
45	1.1.10.010	CAIXA	11.762,86D	17.072,54D
51	1.1.10.010.0001	CAIXA	11.762,86D	17.072,54D
1244	1.1.11	BANCOS C/ MOVIMENTO	399.644,95D	348.525,13D
175	1.1.11.012	APLICACOES FINANCEIRAS	399.644,95D	348.525,13D
6333	1.1.11.012.0001	FUNDO BB RF SIMPLES	314.644,95D	323.525,13D
6334	1.1.11.012.0001	OUROCAP	85.000,00D	25.000,00D
221	1.1.12	VALORES A RECEBER	2.498.876,35D	989.760,73D
230	1.1.12.010	DUPLICATAS A RECEBER	2.498.876,35D	989.760,73D
248	1.1.12.010.0001	CLIENTES DIVERSOS	2.498.876,35D	989.760,73D
620	1.1.16	ADIANTAMENTOS	0,00	15.043,48D
698	1.1.16.011	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	15.043,48D
701	1.1.16.011.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	15.043,48D
744	1.1.17	ADIANTAMENTO IMPORTAÇÕES	126.596,97D	0,00
752	1.1.17.010	ADIANTAMENTO IMPORTAÇÃO	126.596,97D	0,00
760	1.1.17.010.0001	ADIANTAMENTO IMPORTAÇÃO	126.596,97D	0,00
906	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.925,00D	0,00
914	1.2.10	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.925,00D	0,00
922	1.2.10.010	EMPRESTIMO	5.925,00D	0,00
949	1.2.10.010.0001	CAUÇÃO MUNICIPIO NOSSA SRA DO SOCORRO	5.925,00D	0,00
1406	2	PASSIVO	3.042.806,13C	1.370.401,88C
1414	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	205.274,81C	41.142,47C
1422	2.1.10	FORNECEDORES	98.588,75C	0,00
1430	2.1.10.010	FORNECEDORES	98.588,75C	0,00
6348	2.1.10.010.0001	AMS LIMAS E ESTRUTURAS METALICAS ME	200,00C	0,00
6327	2.1.10.010.0001	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS	98.388,75C	0,00
1473	2.1.13	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	30.000,00C	30.000,00C
1481	2.1.13.010	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	30.000,00C	30.000,00C
1490	2.1.13.010.0001	HENRY EQUIPAMENTOS	30.000,00C	30.000,00C
1570	2.1.14	OBRIGACOES SOCIAIS	21.792,41C	545,52C
1589	2.1.14.010	OBRIGACOES TRABALHISTAS	21.792,41C	545,52C
1619	2.1.14.010.0001	FGTS A RECOLHER	10.983,98C	204,68C
1600	2.1.14.010.0001	INSS A RECOLHER	10.374,97C	340,84C
1608	2.1.14.010.0001	IRRF S/ FOLHA	433,46C	0,00
6321	2.1.15	PROVISÕES TRABALHISTAS	5.246,23C	556,59C
6323	2.1.15.010.0001	PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS	388,52C	41,23C
6322	2.1.15.010.0001	PROVISÃO S/ FÉRIAS	4.857,71C	515,36C
1635	2.1.16	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	49.647,42C	10.040,36C
1643	2.1.16.010	TRIBUTOS A RECOLHER	49.647,42C	10.040,36C
1716	2.1.16.010.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	49.647,42C	10.040,36C
2070	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.837.531,32C	1.329.259,41C
2089	2.4.10	CAPITAL REALIZADO	88.000,00C	30.000,00C
2097	2.4.10.010	CAPITAL SOCIAL	88.000,00C	30.000,00C
2100	2.4.10.010.0001	CAPITAL SOCIAL	88.000,00C	30.000,00C
2178	2.4.13	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.218.259,41C	1.299.259,41C
2186	2.4.13.010	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	81.000,00D	0,00
2194	2.4.13.010.0001	RODRIGO ROBERTO LUCAS DE LIMA	81.000,00D	0,00
4286	2.4.13.011	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.299.259,41C	1.299.259,41C
6330	2.4.13.011.0001	LUCROS ACUMULADOS	1.299.259,41C	1.299.259,41C
6294	2.4.14	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.531.271,91C	0,00
6328	2.4.14.001.0001	LUCRO DO EXERCICIO	1.531.271,91C	0,00

RODRIGO ROBERTO LUCAS DE LIMA

CPF: 033.777.709-84

JOSE CARLOS BORGES

Reg. no CRC - PR sob o No. PR02309900
 CPF: 333.189.729-91



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na folha deste documento.

164

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015	Total
Receita Operacional Bruta				
VENDAS DE MERCADORIAS	3.533.347,66		1.525.027,99	
SERVICOS COM RETENÇÃO	6.781,26		0,00	
SERVICOS PRESTADOS	110.599,12	<u>3.650.728,04</u>	0,00	<u>1.525.027,99</u>
Deduções da Receita Bruta		<u>(468.113,71)</u>		<u>(104.179,06)</u>
Vendas Canceladas				
DEVOLUCOES DE VENDAS	(51.037,00)	<u>(51.037,00)</u>	(24.911,40)	<u>(24.911,40)</u>
Impostos sobre Vendas e Serviços				
SIMPLES NACIONAL	(417.076,71)	<u>(417.076,71)</u>	(79.267,66)	<u>(79.267,66)</u>
Receita Líquida		<u>3.182.614,33</u>		<u>1.420.848,93</u>
Custo das Mercadorias Vendidas				
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	0,00		(33,82)	
COMPRAS DE MERCADORIAS	(975.297,32)	<u>(975.297,32)</u>	(97.476,37)	<u>(97.510,19)</u>
Lucro Bruto		<u>2.207.317,01</u>		<u>1.323.338,74</u>
Despesas Operacionais		<u>(658.019,85)</u>		<u>(17.708,94)</u>
Despesas Com Pessoal				
13º SALARIO	(34.821,67)		(1.042,41)	
ESTAGIARIOS	(16.662,10)		0,00	
FERIAS	(53.076,08)		(1.387,53)	
FGTS	(38.894,75)		(1.143,74)	
HORA EXTRA	0,00		(258,98)	
SALARIOS E ORDENADOS	(372.637,04)	<u>(516.091,64)</u>	(11.608,33)	<u>(15.440,99)</u>
Despesas Gerais				
ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL	(7.060,30)		(255,00)	
CONTRIB. A SINDICATOS E ASSOC.	(170,00)		0,00	
EXTINTORES	(60,00)		0,00	
FORMACAO PROFISSIONAL	(706,20)		0,00	
FRETES E CARRETOS	(23.244,21)		(359,49)	
GAS	(2.460,20)		0,00	
HONORARIO CONTABIL	(9.820,00)		(900,00)	
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIP	(1.380,00)		0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(855,00)		0,00	
SERV.PRESTADOS PESSOA JURIDICA	(774,40)		0,00	
SERVICOS INFORMACOES CREDITO	(30,00)		0,00	
TELEFONE E TELEX	(103,66)		0,00	
AGUA E ESGOTO	0,00		(26,56)	
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	(3.916,66)	<u>(50.580,63)</u>	0,00	<u>(1.541,05)</u>
Despesas Comerciais				
LICITAÇÕES	(937,17)		0,00	
PRO LABORE	(60.000,00)		0,00	
VIAGENS E REPRESENTACOES	(29.115,96)	<u>(90.053,13)</u>	0,00	<u>0,00</u>
Despesas Tributárias				
LEGAIS E JUDICIAIS	(1.294,45)	<u>(1.294,45)</u>	(726,90)	<u>(726,90)</u>
Despesas e Receitas Financeiras		<u>(18.025,25)</u>		<u>(6.370,39)</u>
Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCARIAS	(24.250,46)		(6.370,39)	
JUROS PASSIVOS	(610,46)		0,00	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(981,09)		0,00	
MULTA E JUROS S/ENCARGOS	(1,54)	<u>(25.843,55)</u>	0,00	<u>(6.370,39)</u>
Receitas Financeiras				
RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS	7.818,30	<u>7.818,30</u>	0,00	<u>0,00</u>
Outras Receitas e Despesas Operacionais		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>1.531.271,91</u>		<u>1.299.259,41</u>
Resultados não Operacionais		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>

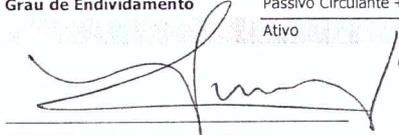
SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.
 Pinhais, 29 JAN. 2018
 Fábio César Hildebrand Silva
 Tabelião

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

165

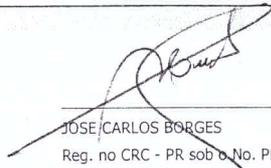
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.036.881,13 + 5.925,00	14,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	205.274,81 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.036.881,13	14,79
	Passivo Circulante	205.274,81	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.036.881,13 - 0,00	14,79
	Passivo Circulante	205.274,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.042.806,13	14,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	205.274,81 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	205.274,81 + 0,00	0,07
	Passivo Total	3.042.806,13	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	205.274,81 + 0,00	0,07
	Ativo	3.042.806,13	



RODRIGO ROBERTO LUCAS DE LIMA

CPF: 033.777.709-84



JOSE CARLOS BORGES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02309900
CPF: 333.189.729-91



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede na RUA RIO PIQUIRI 500 , Bairro WEISSÓPOLIS, na cidade de PINHAIS, Estado do Paraná e iniciou suas operações comerciais em 13/05/2013, tendo como objeto social o ramo Comercio Atacadista de outras Maquinas e Equipamentos.

2. Apresentação e apuração das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis estão sendo elaboradas e apresentadas de acordo com as pratica contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em consonância com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, atualizados pela Lei nº 11.638/2007.

A empresa está enquadrada no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

1.1 Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa.

1.2 Reconhecimentos de receitas

1.2.1 Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços.

1.2.2 Venda de mercadorias

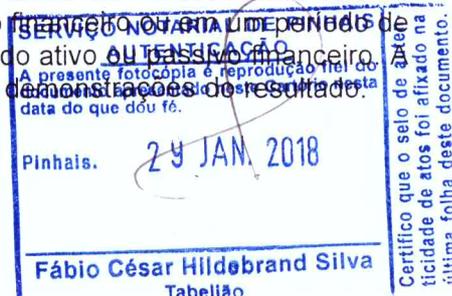
A receita de venda é reconhecida com base na execução das vendas previstas em contratos celebrados entre as partes ou na própria entrega do produto.

1.2.3 Venda de ativos

A receita de venda de ativos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos são transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.

1.2.4 Receitas de Juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro. A receita ou despesa financeira é reconhecida ao longo do tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica "Receita financeira", nas demonstrações do resultado.

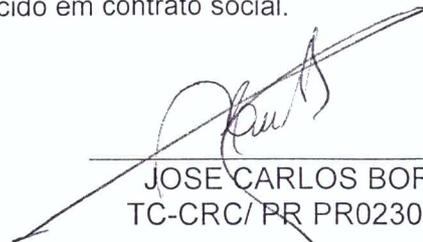


368

anteriores e resultado liquido do exercício, após a distribuição de Lucros e a constituição da Reserva Legal.

5.7 Distribuição de lucros

A distribuição de lucros obedecerá às destinações de acordo com as quotas de participação do capital social e conforme pré-estabelecido em contrato social.


JOSE CARLOS BORGES
TC-CRC/PR PR02309900

TABELIONATO DE NOTAS
JANAINA CHAMREK DE PAULA
Esc. Juramentada
PINHAIS, PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMU35597

**SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.
29 JAN. 2018
Fábio César Hildebrand Silva
Tabelião

SELO FUNARPEN
Pinhais.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.




e

de

ital
ios

A Ponto Rápido

Relógios de Ponto

170

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

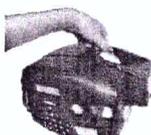
Atestamos para os devidos fins que a empresa HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 18.190.056/0001-11, situada no endereço: Rua Rio Piquiri, 500, Jardim Weissopolis, Pinhais, PR, CEP: 83.322-010, forneceu para a empresa A PONTO RÁPIDO LTDA-ME, CNPJ 05.541.928/0001-05, situada no endereço AVENIDA DOS ANDRADAS, 367 – LOJA 213B, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30120-907 o seguinte item:

Quantidade	Unidade	Descrição	MarcaModelo
2	unt	BIOMINI	SUPREMA
42	unt	RELÓGIO DE PONTO S.F	HENRY
20	unt	RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO	HENRY
6	unt	CATRACA LUMEN	HENRY

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente dentro do prazo determinado, não existindo, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte 20 de Junho de 2016.

Alex Rodrigues da Souza
Responsável da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Hexa Comércio e Importação de Equipamentos EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob N° 18.190.056/0001-11, sediada na Rua Rio Piquiri, N° 500, Bairro Jardim Weissópolis, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP: 83.322-010, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

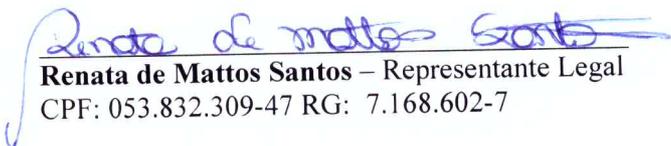
Pinhais, 08 de Fevereiro de 2018.

18.190.056/0001-11

HEXA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rua. Rio Piquiri, nº 500
Jd. Weissópolis - Cep 83322-010

PINHAI-PR


Renata de Mattos Santos – Representante Legal
CPF: 053.832.309-47 RG: 7.168.602-7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 10 - 2018

174

Reuniram-se no dia 08/02/2018, às 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 10 destinado a Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais..

abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

56271 HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.190.056/0001-11

54904 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

CNPJ: 23.104.384/0001-98

ITEM 1 - Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
54904	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	Sim	22,0000	
56271	HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	18,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	0,0000	18,0000	
1	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	Desistiu	Desistiu	22,0000

O licitante HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Pela empresa RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME foi questionado sobre o prazo de entrega apresentado na proposta já empresa HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP de trinta dias, e conforme item 8.1 o prazo é de cinco dias. Pelo Pregoeiro foi concedido o prazo de tres dias para que a Empresa HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP apresentar nova proposta com data de entrega conforme edital.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:41 horas do dia 8 de Fevereiro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RODRIGO JOSE NOVOTNI

RODRIGO JOSE NOVOTNI

SEM REPRESENTANTE

HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C Nº 123/06

DA PROPONENTE:

Hexa Comércio e Importação de Equipamentos EIRELI- EPP

C.N.P.J. Nº 18.190.056/0001-11 – IE Nº. 90.63.13.45-17 I.M. Nº 66525

Endereço: Rua Rio Piquiri, 500 – Jardim Weissópolis, Pinhais – PR – CEP 83.322-010

Telefone / fax: (41) 3667-2120 – E-mail: contato@hexaequipamentos.com.br

Representante legal: Renata de Mattos Santos, Brasileira, Casada

Portadora do CPF: 053.832.309-47 e RG: 7.168.602-7 SSP/PR.

Banco do Brasil: Agência Nº 3041-4 Conta – Corrente: Nº 58641-2

Empresa optante pelo SIMPLES? (x) Sim () Não

DESCRIPTIVO:

Item	Descrição	Un.	Qtd	Marca	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
01	Rolos de bobina térmica para relógio ponto REP 57x300m, cor amarela.	Un.	300	Marca: Henry Modelo: Bobina	R\$ 18,00	R\$5.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: 05(cinco) dias;

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas

e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento. Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Pinhais, 07 de Fevereiro de 2018.

Renata de Mattos Santos
Renata de Mattos Santos – Representante Legal
CPF: 053.832.309-47 RG: 7.168.602-7

18.190.056/0001-11

HEXA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rua. Rio Piquiri, nº 500
Jd Weissópolis - Cep 83322-010

PINHAIS-PR

178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2018
- b) Licitação Nr.: 10/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/02/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (56271)

1	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. - Marca: HENRY	UNI	300,00	0,0000	18,00	5.400,00
---	--	-----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 5.400,00

Total Geral: 5.400,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

180

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2018 - PR

Processo Administrativo: 14/2018
Processo de Licitação: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.3.3.90.30.00.00.00 (268) Saldo: 8.896,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
DCL Nº 14/2018

Jaguariáiva, 15 de fevereiro de 2018.

Solicito a elaboração de **CONTRATO**:

Objeto: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em favor da empresa HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.190.056/0001-11, no valor de R\$ 5.400,00(CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 (156)- 2.041

Respeitosamente,


Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações

Ilustríssima Senhora

Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Procuradoria Jurídica do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

182

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

PREGÃO PRESENCIAL nº.10/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 137/2.018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATADO: HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ 18.190.056/0001-11, com sede na Rua Rio Piquiri, 500, Jardim Weissópolis, Pinhais, PR, neste ato representado por Rodrigo Roberto Lucas de Lima, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº7.983.548-0-SSP/PR e CPF nº 033.777.709-84, residente e domiciliado na Rua Arlindo Araújo Sobrinho, 488, Curitiba/PR, que delega poderes a Renata de Mattos Santos, CPF 053.832.309-47 e RG7.168.602-7SSP/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: fornecimento de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais em conformidade com o Termo de Homologação no Procedimento Licitatório com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 10/2018, assim discriminado: BOBINA DE 300M PARA REP E 57 MM DE LARGURA, PARA IMPRESSÃO DOS TICKETS PARA UM PERIOO DE NO MINIMO UM(UM) ANO – GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE DOZE(12) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO – MARCA HENRY .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 10/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00(268).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

103

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 5(cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 30 dias de validades, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva 184

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses a partir de seu vencimento, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

185

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário de Administração e Recursos Humanos, Sr. Hissashi Umezu, solicitante dos serviços e/ou aquisições do objeto, conforme expedido no protocolo anexo ao Processo do Pregão Presencial 10/2018, responder integralmente pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

186

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 01 de março de 2.018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO


HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CONTRATADO


SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HISSASHI UMEZU

TESTEMUNHAS: _____


Tania Marisela Munhoz
Procuradora Geral do Município

18.190.056/0001-11

HEXA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rua. Rio Piquiri, nº 500
Jd Weissopolis - Cep 83322-010

PINHAIS-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ¹⁸⁷
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

OFÍCIO Nº 155/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2018.

Pelo presente encaminho a Vossa cópia do Contrato Administrativo nº. 137/2.018, conforme anexo, cujo o objeto é a contratação da Empresa Hexa Comercio e Importação de Equipamentos EIRELI- EPP, para a obtenção de bobinas térmicas para o relógio ponto, conforme anexo.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor de compras e licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 6457 - 2018

Página 1 de 1

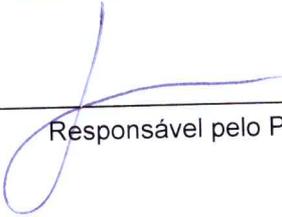
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/05/2018 16:53:38
SÚMULA: OFÍCIO Nº 155/2018/REFERENTE AO PREGÃO PRENCIAL Nº 10/2018/ ENCAMINHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018, CONFORME ANEXO

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE ADM E RECURSOS HUMANOS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ¹⁸⁰⁷
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

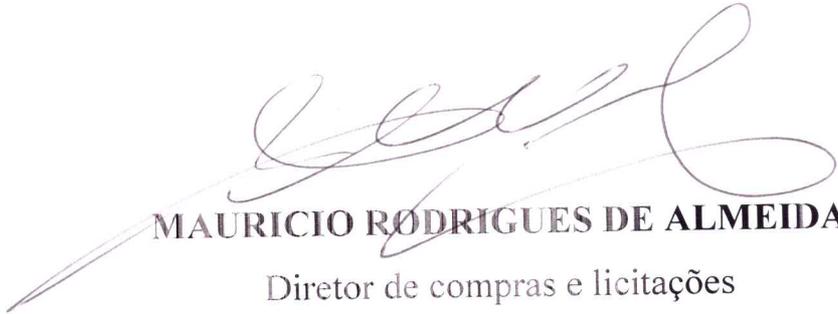
OFÍCIO Nº 155/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

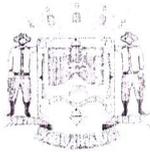
Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2018.

Pelo presente encaminho a Vossa cópia do Contrato Administrativo nº. 137/2.018, conforme anexo, cujo o objeto é a contratação da Empresa Hexa Comercio e Importação de Equipamentos EIRELI- EPP, para a obtenção de bobinas térmicas para o relógio ponto, conforme anexo.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor de compras e licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses a partir de seu vencimento, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

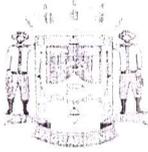
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

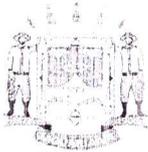
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário de Administração e Recursos Humanos, Sr. Hissashi Umezu, solicitante dos serviços e/ou aquisições do objeto, conforme expedido no protocolo anexo ao Processo do Pregão Presencial 10/2018, responder integralmente pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

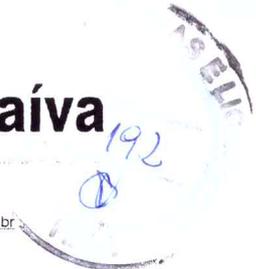
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 01 de março de 2.018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HISSASHI UMEZU

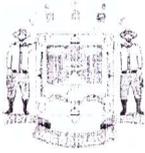
TESTEMUNHAS: _____

18.190.056/0001-11

HEXA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rua. Rio Piquiri, nº 500
Jd Weissopolis - Cep 83322-010

PINHAIS-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

193

8

PREGÃO PRESENCIAL nº.10/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 137/2.018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATADO: HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ 18.190.056/0001-11, com sede na Rua Rio Piquiri, 500, Jardim Weissópolis, Pinhais, PR, neste ato representado por Rodrigo Roberto Lucas de Lima, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº7.983.548-0-SSP/PR e CPF nº 033.777.709-84, residente e domiciliado na Rua Arlindo Araújo Sobrinho, 488, Curitiba/PR, que delega poderes a Renata de Mattos Santos, CPF 053.832.309-47 e RG7.168.602-7SSP/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: fornecimento de bobinas térmicas para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais em conformidade com o Termo de Homologação no Procedimento Licitatório com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 10/2018, assim discriminado: BOBINA DE 300M PARA REP E 57 MM DE LARGURA, PARA IMPRESSÃO DOS TICKETS PARA UM PERIOO DE NO MINIMO UM(UM) ANO – GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE DOZE(12) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO – MARCA HENRY.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 10/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00(268).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



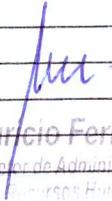
Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

AO SENHOR COMISSAR E LICITADOR
PARA PROVIDENCIAR A EMISSÃO DE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO -
APÓS ENCAMINHAR À SEFIN PARA
EMISSÃO DO EMPENHO.

em 20/05/2018


Maurício Fernando
Diretor de Administração
Cursos Humanos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1116/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 31/07/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (63) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 49.367,54

Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada no tra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Observações: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ADM - RH

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	27,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	486,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	486,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	486,00

Jaguariaíva, 31 de Julho de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1117/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 31/07/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (63) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 49.367,54

Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada no tra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Observações: SAMA

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	126,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	126,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	126,00

Jaguariaiva, 31 de Julho de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos - Diretor de Com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1118/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 31/07/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
L de: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (63) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 49.367,54

Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada notra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Observações: SMICT

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	19,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	342,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	342,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	342,00

Jaguariaiva, 31 de Julho de 2018


Gian Bruno de Conceição dos Santos - Diretor de Com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1119/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 31/07/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órãõ: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
l de: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (63) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 49.367,54

Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada no tra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Observações: SECOM

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	126,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	126,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	126,00

Jaguariaiva, 31 de Julho de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1120/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 31/07/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Centro de Custo: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Objeto: 01 - Gestão Administrativa
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (63) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 49.367,54
Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada no tra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Observações: SMIH

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	270,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	270,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	270,00

Jaguariaiva, 31 de Julho de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1121/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 31/07/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órçãõ: 12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
l de: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (319) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES Saldo: 2.061,45

Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada notra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Observações: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	46.000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	828,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	828,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	828,00

Jaguariaíva, 31 de Julho de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1122/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 31/07/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

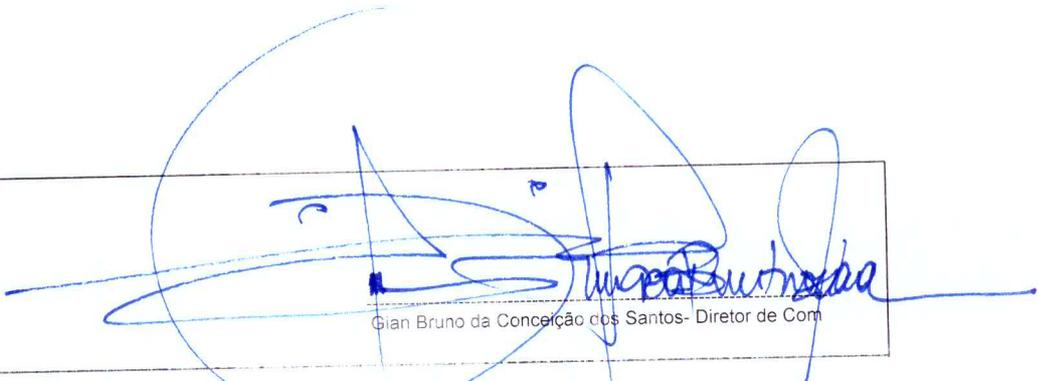
Orçamento: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Dotações Utilizadas: 2.041.3.3.90.30.00.00.00 (156) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE Saldo: 3.967,27
Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias após atestada nota fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Observações: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	133,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	2.394,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	2.394,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	2.394,00

Jaguariaiva, 31 de Julho de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos - Diretor de Com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1123/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 31/07/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Localidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta
Dotações Utilizadas: 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (268) - Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic de Saú Saldo: 8.896,00
Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada no tra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Observações: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	46.000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	828,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	828,00
Desconto:	0,00
Total Liquido:	828,00

Jaguariaíva, 31 de Julho de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

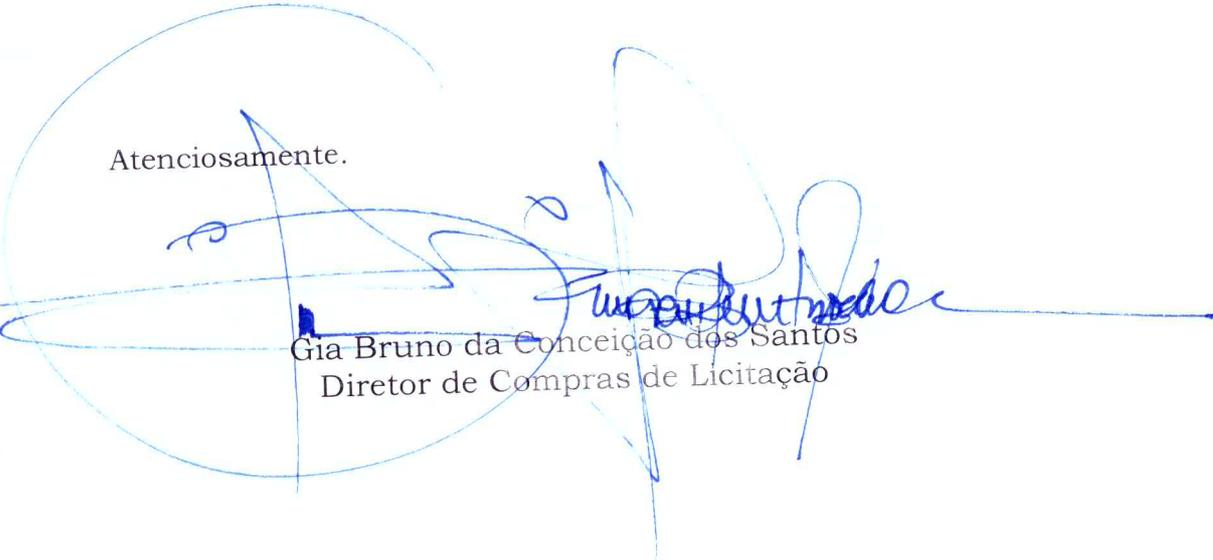
DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Jaguariaíva, 31 de julho de 2018.

Senhora Secretaria.

Venho através desta, solicitar emissão de empenho referente ao Pregão presencial 10/2018, Objeto: **Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

Atenciosamente.


Gla Bruno da Conceição dos Santos
Diretor de Compras de Licitação

Ilma. Senhora
MD. **Nara Gisele Bueno**
Secretaria Municipal de Planejamento
Nesta.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1277/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 30/08/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
ade: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (63) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 49.367,54
Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada no tra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Observações: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	27,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	486,00
					Total Geral:	486,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	486,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 30 de Agosto de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos - Diretor de Compras e Licitação

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1278/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 30/08/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (63) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 49.367,54
Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada no tra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Observações: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	126,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	126,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	126,00

Jaguariaíva, 30 de Agosto de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos - Diretor de Compras e Licitação

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1279/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 30/08/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

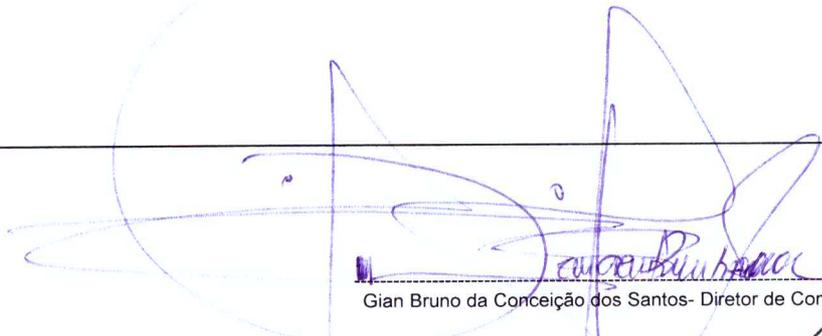
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (63) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 49.367,54
Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada no tra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Observações: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	19,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	342,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	342,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	342,00

Jaguariaíva, 30 de Agosto de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1280/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 30/08/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

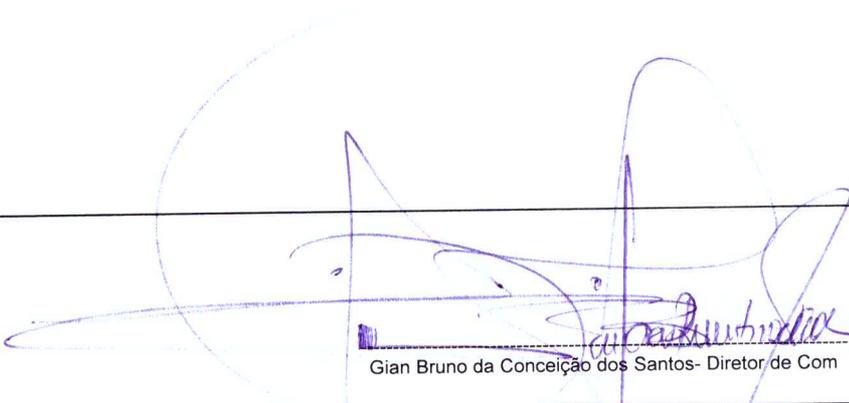
Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (63) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 49.367,54
Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada nostra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Observações: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	126,00

Total Geral:	126,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	126,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 30 de Agosto de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com

GIAN BRUNO DA C. DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1281/2018

Processo Administrativo: 14/2018
Processo Nr.: 14/2018
Data do Processo: 24/01/2018
Data da Homologação: 15/02/2018
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 30/08/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2018 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Código: 56271 Telefone: 4136672120
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83322-010 Agência:
CNPJ: 18.190.056/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 01 - Gestão Administrativa
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (63) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH Saldo: 49.367,54

Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 dias apos atestada no tra fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Observações: Aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	15,000	UNI	Bobinas de 300 m para REP e 57 mm de largura, para impressão dos tickets para um período de no mínimo um (01) ano. - Garantia do equipamento de doze (12) meses contra defeito de fabricação. (01-45-0781)	HENRY	18,00	270,00

Total Geral:	270,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	270,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaiva, 30 de Agosto de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 30/08/2018

Nº do empenho : 6687/18

Ordinário

Processo : AF-1277/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000063

Dotação Inicial: 80.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 80.000,00

Empenhos anteriores : 48.291,43
Valor do empenho : 486,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 48.777,43
Saldo (A - B) : 31.222,57

Credor: 56271 HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: R RIO PIQUIRI, 500

Cidade: Pinhais

UF: PR

C.N.P.J.: 18.190.056/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4136672120

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 15162-2018. Valor referente a aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 10/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 486,00

Fica empenhada a importância de 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 10/2018

Data :

Data : 15/02/2018

Contrato : 173/2018

Data : 01/03/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 30/08/2018
Nº do empenho : **6688/18**
Ordinário
Processo : AF-1278/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000063

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	48.777,43
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	126,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	80.000,00	Total (B) :	48.903,43
		Saldo (A - B) :	31.096,57

Nome: **56271 HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** UF: PR
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Cidade: Pinhais
C.N.P.J.: 18.190.056/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4136672120
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
Protocolo 15162-2018. Valor referente a aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 10/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 126,00

Fica empenhada a importância de 126,00 (cento e vinte e seis reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 10/2018 Data : 15/02/2018
Contrato : 173/2018 Data : 01/03/2018

Encarregado do serviço Credor MIRIAM NACLI NARA GISELLE BUENO
Responsável de Empenho Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 30/08/2018
Nº do empenho : **6689/18**
Ordinário
Processo : AF-1279/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000063

Dotação Inicial: 80.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 80.000,00

Empenhos anteriores : 48.903,43
Valor do empenho : 342,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 49.245,43
Saldo (A - B) : 30.754,57

Credor: **56271 HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Endereço: R RIO PIQUIRI, 500

Cidade: Pinhais

UF: PR

C.N.P.J.: 18.190.056/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4136672120

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 15162-2018. Valor referente a aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 10/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 342,00

Fica empenhada a importância de 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 10/2018

Data :

Data : 15/02/2018

Contrato : 173/2018

Data : 01/03/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 30/08/2018

Nº do empenho : 6690/18

Ordinário

Processo : AF-1280/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000063

Dotação Inicial: 80.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 80.000,00

Empenhos anteriores : 49.245,43
Valor do empenho : 126,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 49.371,43
Saldo (A - B) : 30.628,57

Credor: 56271 HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: R RIO PIQUIRI, 500

C.N.P.J.: 18.190.056/0001-11

Banco:

Cidade: Pinhais

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 4136672120

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 15162-2018. Valor referente a aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 10/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 126,00

Fica empenhada a importância de 126,00 (cento e vinte e seis reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 173/2018

Data :

Número : 10/2018

Data : 15/02/2018

Data : 01/03/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 30/08/2018
Nº do empenho : 6691/18
Ordinário
Processo : AF-1281/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000063

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	49.371,43
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	270,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	80.000,00	Total (B) :	49.641,43
		Saldo (A - B) :	30.358,57

Credor: **56271 HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** UF: PR
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Cidade: Pinhais
C.N.P.J.: 18.190.056/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4136672120
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
Protocolo 15162-2018. Valor referente a aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 10/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 270,00

Fica empenhada a importância de 270,00 (duzentos e setenta reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 10/2018 Data : 15/02/2018
Contrato : 173/2018 Data : 01/03/2018

Encarregado do serviço Credor MIRIAM NACLI NARA GISELLE BUENO
Responsável de Empenho Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 30/08/2018
Nº do empenho : **6692/18**
Ordinário
Processo : AF-1282/2018

Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES
Unidade: 12.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 08.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000319

Dotação Inicial:	199.000,00	Empenhos anteriores :	179.051,41
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	828,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	199.000,00	Total (B) :	179.879,41
		Saldo (A - B) :	19.120,59

Credor: **56271 HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** UF: PR
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Cidade: Pinhais
C.N.P.J.: 18.190.056/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4136672120
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
Protocolo 15162-2018. Valor referente a aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 10/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 828,00

Fica empenhada a importância de 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 10/2018 Data : 15/02/2018
Contrato : 173/2018 Data : 01/03/2018

Encarregado do serviço Credor MIRIAM NACLI NARA GISELLE BUENO
Responsável de Empenho Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 30/08/2018
Nº do empenho : 6693/18
Ordinário
Processo : AF-1283/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.01 - Gestão Administrativa
Funcional: 12.122.0004 - EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000156

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	44.543,42
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.394,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	46.937,42
		Saldo (A - B) :	3.062,58

Credor: **56271 HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** UF: PR
Endereço: R RIO PIQUIRI, 500 Cidade: Pinhais
C.N.P.J.: 18.190.056/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4136672120
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
Protocolo 15162-2018. Valor referente a aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 10/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.394,00

Fica empenhada a importância de 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 10/2018 Data : 15/02/2018
Contrato : 173/2018 Data : 01/03/2018

Encarregado do serviço Credor MIRIAM NACLI NARA GISELLE BUENO
Responsável de Empenho Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 30/08/2018

Nº do empenho : 6694/18

Ordinário

Processo : AF-1284/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.066 - Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0499 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 20 - Transferencias DO SUS
Código reduzido: 000268

Dotação Inicial: 10.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 10.000,00

Empenhos anteriores : 7.607,35
Valor do empenho : 828,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 8.435,35
Saldo (A - B) : 1.564,65

Credor: 56271 HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: R RIO PIQUIRI, 500

Cidade: Pinhais

UF: PR

C.N.P.J.: 18.190.056/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4136672120

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 15162-2018. Valor referente a aquisição de bobinas térmica para relógio ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. (Licitação Nº : 10/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 828,00

Fica empenhada a importância de 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 10/2018

Data :

Data : 15/02/2018

Contrato : 173/2018

Data : 01/03/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável